PORTARIA 008/2002

ESTABELECE PROVISORIAMENTE DIAS E HORÁRIOS DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 87, h, no art. 109, III, ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o artigo 65 da Resolução 011/93 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucuia), estabelece que logo que constituídas, as Comissões reunir-se-ão para deliberar sobre os dias de reunião e ordem dos trabalhos;

Considerando que as Comissões Permanentes da Câmara já foram constituídas há mais de trinta dias, tendo já eleito seus presidentes e secretários, porém, até a presente data não foram estabelecidos dias e horários de reunião, apesar de tal estabelecimento ser insistentemente cobrado das mesmas por essa presidência;

Considerando que o estabelecimento dos dias e horários para reuniões das Comissões são importantes ao andamento das proposições na Câmara, e para organização e racionalização do funcionamento da Câmara;

Considerando que é dever do presidente, como representante do Poder Legislativo, na forma do art. 94, § 7º da Lei Orgânica Municipal, zelar pela organização e pelo bom funcionamento da Câmara;

RESOLVE

I – Até que as Comissões Permanente da Câmara Municipal de Urucuia-MG resolvam deliberar sobre os dias de reunião, horários e ordem dos trabalhos, ficam estabelecidos os seguintes dias e horários:

a) **Comissão de Legislação Justiça e Redação** –
Segunda-feira, às 15:00 horas

b) **Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas** –
Segunda-Feira, às 15:30 horas

c) **Comissão de Serviços Municipais** –
Segunda-Feira, às 16:00 horas

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, ao vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dois (25.03.2002)

JOSÉ OTÁVIO MACHADO
Vereador Presidente